

LEI Nº 56.-

Autoriza a abertura de um crédito especial de Cr.º 6.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, ESTADO DO PARANÁ,
SANTO, usando de suas atribuições legais,

DECRETA-

Artº 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a dispendar, no corrente exercício, a importância de Cr.º 6.000,00 (seis mil cruzeiros), com as despesas decorrentes do Serviço de Luz de Nova Venécia, no 2º distrito deste município, recentemente inaugurado, com a manutenção de pessoal diarista.

Artº 2º - Para atender a tais despesas, fica aberto o Crédito Especial na importância acima, proveniente do recurso da anulação parcial da verba 220-8-23-4 - Educação Pública - Contribuição ao Estado - diga verba 412-8-87-4 - Cemitério de Nova Venécia.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salas das Sessões do Governo Municipal, em

13 de Junho de 1.949



